

concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data da publicação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 15 539/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Paulo Ernesto Nunes Castanheira da Costa, assistente administrativo principal do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente assistente administrativo especialista do mesmo quadro precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6784/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

- Referência FP-22/05-E/I/IEP(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-23/05-E/I/CIPsi(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-24/05-E/I/DEB(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo.

Funções:

- Referência FP-22/05-E/I/IEP(1) — as funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente de apoio administrativo e de secretariado, atendimento aos docentes, elaboração de documentos de despesa e expediente;
- Referência FP-23/05-E/I/CIPsi(1) — as funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente de apoio administrativo e de secretariado, atendimento a investigadores, elaboração de documentos de despesa e expediente;

Referência FP-24/05-E/I/DEB(1) — as funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente de apoio administrativo à direcção do Departamento de Engenharia Biológica, arquivo e gestão de documentos, elaboração e redacção de ofícios, emissão de documentos de despesa e gestão financeira de projectos de investigação.

Requisitos:

- Referência FP-22/05-E/I/IEP(1) — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Referência FP-23/05-E/I/CIPsi(1) — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conhecimentos de informática ao nível do utilizador e conhecimentos da língua inglesa;
- Referência FP-24/05-E/I/DEB(1) — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

4 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 15 540/2005 (2.ª série). — A resolução SU-5/05, de 24 de Janeiro, aprovou a alteração de designação do curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, para licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino. Impõe-se agora proceder à aprovação do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

- 1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães ministrado na Universidade do Minho é o constante do anexo I do presente despacho.
- 2 — São igualmente fixados:

- a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final;
- b) O plano de transição do curso de licenciatura em Ensino de Inglês e Alemão para o novo curso (anexo II);
- c) A tabela de equivalências entre as disciplinas do anterior e do novo curso (anexo III).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

4 — É revogado o despacho RT/C-138/2004.

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães

1 — Plano de estudos — Tronco comum:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
1.º	LLI	Inglês I		×				2	2	1		5		2,5	5
		LLA	Alemão I		×				2	2	1	5		2,5	5
		LG	Introdução ao Estudo da Linguagem		×		2	1				3		2,5	5
		TL	Introdução aos Estudos Literários I		×		2	1				3		2,5	5
		CI	Cultura Inglesa (1760-1800)		×		2			1		3		2,5	5
		LLC	Opção LLC		×							3		2,5	5
			<i>Total</i>									22		15	30
	LLI	Inglês II		×				2	2	1		5		2,5	5
		LLA	Alemão II		×		2	2	2	1		5		2,5	5
		LG	Bases de Análise Gramatical		×		2	1				3		2,5	5
		TL	Introdução aos Estudos Literários II		×		2	1				3		2,5	5
		CI	Cultura Inglesa II (1790-1850)		×		2			1		3		2,5	5
		LLC	Opção LLC		×							3		2,5	5
			<i>Total</i>									22		15	30